



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 69.502

RESOLUÇÃO N.º 555, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Paulo Freire".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de junho de 2014, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução n.º. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 191. (...)

(...)

XXXI - Diploma "Prof. Paulo Freire", destinado aos profissionais da Educação, ativos e inativos, que se destacaram no progresso, incentivo e exercício da docência.

(...)

Art. 195-D. No caso do inciso XXXI do art. 191:

I – a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente, por:

a) decisão própria, uma vez;

b) decisão de bancada partidária, uma vez;

II – a biografia será apresentada até 1º de setembro de cada ano;

III – o pergaminho:

a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária;

b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana de comemorações alusivas ao Dia do Professor (15 de outubro)." (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de junho de dois mil e catorze (11/06/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de junho de dois mil e catorze (11/06/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa